



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Gal. San Martin, 1000, Cordeiro, Recife - PE, CEP 50630-065

Telefone: (81) 3236-8530 - gab-pe@agricultura.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SFA-PE, E A EMPRESA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Pernambuco - SFA-PE, localizada na Av. Gal. San Martin, nº 1000, Cordeiro, Recife-PE, CEP 50.630-065, inscrita no CNPJ nº 00.396.895/0021-79, neste ato representada por seu Superintendente Federal, **CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO RAMALHO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 5.901.797 SDS-PE, e do CPF nº 049.367.414-42, nos termos da Portaria nº 1.676, de 11/07/2016, publicada no DOU, do dia 12/07/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.347/0003-88, sediada na Rua Professor Agamenon Magalhães, 381, Vila Popular, em Olinda-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.00, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 024.095.094-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 21036.001503/2018-01, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº **01/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993, do Decreto nº 2.271 de 1997 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 30 de abril de 2008.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de Vigência do Contrato nº 7/2018, para prestação de serviços contínuos de vigilância ostensiva armada por posto de serviço, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Pernambuco - SFA-PE, mediante as cláusulas e condições enunciadas no Contrato 07/2048, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência tem início na data de 02/01/2020, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº 7/2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO**

3.1. Registramos que a empresa apresentou pedido de repactuação tempestivamente, e que após a finalização da análise, ela será realizada nos termos da Cláusula Sexta do Contrato 07/2018

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente instrumento será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife-PE, 31 de dezembro de 2019.

Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO RAMALHO JÚNIOR	SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS
Superintendente Federal	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - Élcio Silva Lopes

CPF: 009.847.994-60

2 - Antonio Henriques Lira Menezes Filho

CPF: 318.013.824-68



Documento assinado eletronicamente por **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HENRIQUES LIRA MENEZES FILHO, Chefe de Divisão**, em 31/12/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO RIBEIRO RAMALHO JUNIOR, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Pernambuco**, em 31/12/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO SILVA LOPES, Agente Administrativo**, em 31/12/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9554159** e o código CRC **342ABE6C**.